

TERMO E CONDIÇÕES GERAIS
DE USO DO CARTÃO ALELO
NATAL

Pelo presente instrumento denominado Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Natal (“TDU”), a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (atual razão social de ALELO S.A.), com sede na Alameda Xingu, n. 512, 3º, 4º e 16º (parte) andares, Edifício “Condomínio Evolution Corporate”, Alphaville, CEP 06455-030, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25 (doravante denominada “ALELO”), estabelece as seguintes cláusulas e condições para uso dos CARTÕES ALELO NATAL pelos respectivos USUÁRIOS.

A adesão a este TDU pelo USUÁRIO será efetivada a partir (i) do aceite eletrônico dado por meio do APP MEU ALELO, ou (ii) do aceite telefônico, em ligação gravada, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO ou (iii) a partir da primeira TRANSAÇÃO com os CARTÕES ALELO NATAL, o que, em todos os casos, deverá ocorrer somente após o USUÁRIO ter lido e concordado com suas cláusulas, que estarão disponíveis no SITE.

Os USUÁRIOS que, no momento da entrada em vigor deste TDU, já tiverem aderido aos Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Natal registrado em 22 de setembro de 2020 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri –

São Paulo sob o nº 1.647.152, mediante a realização da primeira TRANSAÇÃO, não terão que dar novamente o aceite a este TDU. Este TDU substitui e revoga o anterior, nos termos da Cláusula 17.14 abaixo.

1 – DEFINIÇÕES

1.1. As definições constantes no “Anexo I - Definições” são aplicáveis a este TDU, seus Anexos e Aditivos.

2 - CARACTERÍSTICAS DO CARTÃO ALELO NATAL

2.1. O CARTÃO ALELO NATAL é um meio de pagamento na modalidade pré-pago e recarregável, que permitirá a realização das TRANSAÇÕES. Somente poderá ser carregado em moeda corrente nacional e terá seu uso restrito aos limites do território brasileiro.

2.2. O CARTÃO ALELO NATAL será sempre vinculado a um único USUÁRIO, que deverá possuir CPF válido e regular perante a Receita Federal do Brasil, sendo vedada à EMPRESA a solicitação de emissão de mais de 01 (um) CARTÃO ALELO NATAL para o mesmo USUÁRIO.

2.3. Os CARTÕES ALELO NATAL serão válidos por 3 (três) anos contados da data de sua emissão e, após esse período, serão automaticamente cancelados. O USUÁRIO poderá solicitar a emissão de um novo CARTÃO ALELO NATAL gratuitamente mediante solicitação na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO

USUÁRIO e o saldo remanescente será transferido para o novo cartão emitido.

2.4. O recebimento do CARTÃO ALELO NATAL deverá ser acusado pelo USUÁRIO mediante assinatura de próprio punho em documento que acompanha a CARTA-BERÇO.

2.5. O CARTÃO ALELO NATAL será entregue pronto para ser utilizado. Basta que o USUÁRIO realize a primeira TRANSAÇÃO, mediante a digitação da SENHA INDIVIDUAL.

2.6. Considerando que o CARTÃO ALELO NATAL é contratado pela EMPRESA, o USUÁRIO, desde já, autoriza a abertura da CONTA DE PAGAMENTO pela EMPRESA.

2.7. Os recursos disponíveis na CONTA DE PAGAMENTO do ALELO NATAL são passíveis de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud, do Banco Central do Brasil.

3 – FUNCIONALIDADES

3.1. O CARTÃO ALELO NATAL somente será válido para TRANSAÇÕES presenciais no território nacional, havendo a necessidade de leitura da tarja magnética do CARTÃO ALELO NATAL em equipamento próprio do ESTABELECIMENTO. Outras funcionalidades para a realização de TRANSAÇÃO com o CARTÃO ALELO NATAL poderão ser implementadas pela ALELO e poderão ser consultadas por meio do SITE.

3.2. A disponibilidade das diferentes TRANSAÇÕES nos ESTABELECIMENTOS deverá ser previamente consultada no APP MEU ALELO, no site www.meualelo.com.br ou na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

3.3. O USUÁRIO poderá obter informações sobre saldo e extrato do CARTÃO ALELO NATAL mediante consulta na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, no APP MEU ALELO e no site www.meualelo.com.br.

3.4. A ALELO assegurará ao USUÁRIO a possibilidade do resgate total, a qualquer tempo, dos saldos existentes nas CONTAS DE PAGAMENTO, mediante realização de TRANSAÇÕES.

4 – CONDIÇÕES DE USO

4.1. A realização de TRANSAÇÕES deverá observar todas as disposições deste TDU e as demais condições e regras operacionais e de segurança que venham a ser instituídas pela ALELO e/ou pelas REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

4.2. O USUÁRIO deverá, obrigatoriamente, possuir idade superior a 14 (quatorze) anos para utilização dos CARTÕES ALELO NATAL, observado o disposto no item 13.1 adiante.

4.3. A realização de TRANSAÇÕES está condicionada à digitação, pelo USUÁRIO, de SENHA INDIVIDUAL.

4.4. O USUÁRIO responsabiliza-se pela conferência da correção de todos os

dados constantes das autorizações e comprovantes de cada TRANSAÇÃO, os quais devem ser guardados por 90 (noventa) dias.

4.5. Para garantir a segurança do SISTEMA, a ALELO poderá definir valores máximos para a realização de TRANSAÇÕES e, também, para DISPONIBILIZAÇÕES em cada CARTÃO ALELO NATAL.

4.6. O valor de cada TRANSAÇÃO será deduzido do saldo disponível no CARTÃO ALELO NATAL e caso o CARTÃO ALELO NATAL não possua saldo suficiente, a TRANSAÇÃO não será autorizada.

4.7. Caso o bem e/ou serviço a ser adquirido tenha valor superior ao saldo do CARTÃO ALELO NATAL, este poderá ser utilizado para pagamento parcial, de modo que o USUÁRIO deverá consultar o saldo do CARTÃO ALELO NATAL, utilizá-lo como parte do pagamento e complementar o valor excedente com outro meio de pagamento.

4.8. O USUÁRIO será responsável perante a ALELO e/ou terceiros pela utilização do CARTÃO ALELO NATAL nas condições estabelecidas neste TDU e em toda e qualquer norma, lei ou regulamento a ele aplicável.

4.9. O USUÁRIO não poderá efetuar TRANSAÇÕES:

(a) cujo objeto envolva bens e/ou serviços proibidos pela legislação

vigente e/ou atentatórios à moral e aos bons costumes;

(b) que envolvam atividades ilícitas ou que representem infração a leis ou regulamentos vigentes no país;

(c) que o USUÁRIO saiba ou deva saber estar impedido de realizar;

(d) que constituam fraude ou simulação; ou

(e) que ultrapassem o limite diário e/ou definido pela ALELO no momento da realização da TRANSAÇÃO.

4.10. É vedado ao USUÁRIO propagar, por meio do uso do CARTÃO ALELO NATAL, conteúdo ilícito ou que possa ser considerado inadequado, difamatório, abusivo ou obsceno, bem como material publicitário ou de divulgação não solicitado.

5. ACEITAÇÃO DO CARTÃO ALELO NATAL

5.1. O CARTÃO ALELO NATAL é aceito apenas nos ESTABELECIMENTOS credenciados da ALELO, dentro da REDE DE ACEITAÇÃO definida na cláusula 5.2 abaixo. Cabe ao USUÁRIO verificar previamente se o ESTABELECIMENTO aceita o CARTÃO ALELO NATAL.

5.2. A REDE DE ACEITAÇÃO do CARTÃO ALELO NATAL compreenderá ESTABELECIMENTOS que atuem nos segmentos indicados no APP MEU ALELO ou outro canal disponibilizado pela ALELO.

5.3. A REDE DE ACEITAÇÃO do CARTÃO ALELO NATAL poderá variar conforme definição da

EMPRESA. Deste modo se faz necessário a confirmação da REDE DE ACEITAÇÃO juntamente à EMPRESA.

5.4 A rede de ESTABELECIMENTOS poderá ser alterada pela ALELO, de tempos em tempos. A responsabilidade de consultar previamente a aceitação dos CARTÕES ALELO no local é do USUÁRIO.

6 – DISPONIBILIZAÇÕES

6.1. Os valores creditados no CARTÃO ALELO NATAL estão vinculados a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO, em que será permitida a realização de DISPONIBILIZAÇÕES pela EMPRESA.

6.2. Sobre os valores creditados na CONTA DE PAGAMENTO não incidirá correção monetária, juros ou qualquer outro rendimento.

6.3. O USUÁRIO autoriza e concorda, desde já, que a EMPRESA seja sua representante para fins de movimentação da CONTA DE PAGAMENTO, inclusive para solicitação à ALELO de cancelamento ou estorno de operações de DISPONIBILIZAÇÕES indevidas efetuadas na CONTA DE PAGAMENTO do USUÁRIO e consequente devolução dos recursos à EMPRESA.

6.3.1. O USUÁRIO reconhece e concorda que as operações de DISPONIBILIZAÇÃO são de responsabilidade exclusiva da EMPRESA, sendo que a ALELO não

poderá ser considerada responsável pelos valores creditados nos CARTÕES ALELO NATAL, tampouco quanto às solicitações de cancelamento de DISPONIBILIZAÇÃO e devolução do respectivo valor à EMPRESA.

6.4. A ALELO poderá cancelar DISPONIBILIZAÇÕES e, também, emissão de CARTÕES ALELO NATAL, que tenham sido realizados indevidamente por culpa exclusiva da ALELO, sem qualquer ônus ou encargo, independentemente de qualquer autorização ou comunicação aos USUÁRIOS.

6.5. Caso os CARTÕES ALELO NATAL não recebam DISPONIBILIZAÇÕES e permaneçam sem realização de TRANSAÇÕES, será efetuada a cobrança da TARIFA DE MANUTENÇÃO do USUÁRIO, mencionada na cláusula 7.

6.6. Na hipótese do saldo do CARTÃO ALELO NATAL, em determinado mês, se mostrar insuficiente para a cobrança da TARIFA DE MANUTENÇÃO, a ALELO, por mera liberalidade, utilizará o saldo remanescente do CARTÃO ALELO NATAL para abatimento da mencionada tarifa.

6.7. O CARTÃO ALELO NATAL será automaticamente cancelado caso permaneça sem saldo pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos.

7 – TARIFA

7.1. Será devida pelo USUÁRIO à ALELO a seguinte tarifa, a ser paga mediante desconto do saldo do CARTÃO ALELO NATAL:

7.1.1. TARIFA DE MANUTENÇÃO: cobrada mensalmente do saldo do CARTÃO ALELO NATAL caso permaneça 120 (cento e vinte) dias corridos sem DISPONIBILIZAÇÃO e sem realizar TRANSAÇÕES, para manutenção pela ALELO da CONTA DE PAGAMENTO do USUÁRIO.

7.1.2. Os valores das tarifas estarão disponíveis para consulta através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO e no SITE.

7.2. Todas as taxas e tarifas descritas neste TDU poderão ser reajustadas monetariamente, a partir da emissão do CARTÃO ALELO NATAL, na menor periodicidade permitida por lei, a contar da data da adesão ao TDU pelo USUÁRIO, com base na variação do índice IPC-A/IBGE ou, em caso de sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo ou, se não houver substituição, pelo índice que reflita a variação de bens de consumo.

8 – SENHA INDIVIDUAL

8.1. O USUÁRIO receberá uma senha de 4 (quatro) dígitos junto ao CARTÃO ALELO NATAL, na CARTA-BERÇO, estando apto a alterar a SENHA INDIVIDUAL a qualquer momento no

APP MEU ALELO ou na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, conforme sua necessidade, mediante confirmação de seus dados cadastrais solicitados pela ALELO para sua identificação.

8.2. A guarda da SENHA INDIVIDUAL será de responsabilidade única e exclusiva do USUÁRIO, sendo vedada sua divulgação a terceiros. O USUÁRIO desde já concorda que toda e qualquer TRANSAÇÃO realizada com a SENHA INDIVIDUAL, ainda que sem sua autorização, será de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

8.3. Caso a SENHA INDIVIDUAL seja digitada incorretamente por 3 (três) vezes consecutivas, o uso do CARTÃO ALELO NATAL será imediatamente bloqueado. O desbloqueio deverá ser feito por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, após a confirmação dos dados solicitados.

8.4. Em caso de perda ou extravio da SENHA INDIVIDUAL, o USUÁRIO deverá imediatamente cadastrar nova SENHA INDIVIDUAL pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

9. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

9.1. A ALELO disponibilizará uma CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, possibilitando ao USUÁRIO comunicar perda, furto, roubo, extravio, suspeita de fraude, falsificação e quaisquer outras ocorrências que possam implicar o uso

indevido do CARTÃO ALELO NATAL.

9.2 A ALELO disponibilizará OUVIDORIA para atendimento, caso a demanda do USUÁRIO não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

9.3. O USUÁRIO poderá, ainda, solicitar no APP MEU ALELO serviços que incluem, mas não se limitam a: alteração da SENHA INDIVIDUAL; solicitação de cancelamento em razão de perda, furto e roubo do CARTÃO ALELO NATAL; e consulta de saldo e extrato.

9.4. O USUÁRIO autoriza a gravação telefônica de seu contato com a ALELO, que servirá de prova para dirimir dúvidas quanto ao teor, dia e hora das suas manifestações e/ou comunicações telefônicas.

9.5. Os números da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO também estarão disponíveis para consulta na CARTA-BERÇO, entregue ao USUÁRIO com o CARTÃO ALELO NATAL, no SITE, no APP MEU ALELO e no verso do próprio CARTÃO ALELO NATAL.

10 – PERDA, ROUBO, FURTO OU SUSPEITA DE FRAUDES

10.1. O USUÁRIO se obriga a informar imediatamente à ALELO, através da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, casos de perda, roubo, furto, suspeita de fraude ou falsificação ao CARTÃO ALELO NATAL e/ou qualquer outra situação que possa colocar em risco a segurança das

TRANSAÇÕES e do CARTÃO ALELO NATAL.

10.1.1. Os casos de perda, roubo e furto também poderão ser comunicados via APP MEU ALELO.

10.2. Até que a comunicação mencionada no item acima seja realizada pelo USUÁRIO, todas as TRANSAÇÕES realizadas serão de responsabilidade do USUÁRIO. Não será imputada nenhuma responsabilidade ao USUÁRIO por TRANSAÇÕES realizadas após a efetivação do comunicado nos termos do item 10.1.

10.3. O USUÁRIO concorda que a ALELO possui sistemas que monitoram possíveis fraudes nas TRANSAÇÕES ou associadas ao seu CARTÃO ALELO NATAL, bem como, caso seja detectado algum indício de fraude ou comportamento suspeito, a ALELO poderá efetuar o bloqueio imediato do CARTÃO ALELO NATAL, independente de comunicação prévia, a fim de evitar prejuízos.

10.4. O USUÁRIO aceita e concorda que, sem prejuízo do bloqueio do CARTÃO ALELO NATAL, a ALELO, em virtude de lei ou regulamento, poderá ter que comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades, de que tome conhecimento, às autoridades competentes.

10.5. Em caso de bloqueio e cancelamento definitivo do CARTÃO ALELO NATAL nas hipóteses tratadas no item 10.1 acima, a reemissão do CARTÃO ALELO NATAL está condicionada à solicitação pela EMPRESA ou USUÁRIO, conforme

política da EMPRESA, de um novo CARTÃO ALELO NATAL. O USUÁRIO receberá o novo CARTÃO ALELO NATAL no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da solicitação de remissão de CARTÃO ALELO NATAL.

10.5.1. Pedidos de reemissão de CARTÃO ALELO NATAL realizados após as 18h, em finais de semana ou em feriados, somente serão processados no dia útil seguinte.

11 – SEGURANÇA DO CARTÃO ALELO NATAL

11.1. Para manutenção da segurança do CARTÃO ALELO NATAL, o USUÁRIO deverá:

- (a) alterar por meio da APP MEU ALELO ou da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO a SENHA INDIVIDUAL informada na CARTA BERÇO;
- (b) guardar e conservar o CARTÃO ALELO NATAL de forma segura, bem como os dados de segurança e SENHA INDIVIDUAL;
- (c) nunca permitir que qualquer outra pessoa use o CARTÃO ALELO NATAL;
- (d) não informar o número e quaisquer dados de segurança do CARTÃO ALELO NATAL a terceiros;
- (e) não anotar a SENHA INDIVIDUAL no CARTÃO ALELO NATAL; e
- (f) não divulgar a SENHA INDIVIDUAL para qualquer outra pessoa, incluindo funcionários da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

11.2. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todos os requerimentos de segurança da

informação divulgados pela ALELO, sempre conforme versão mais atualizada disponível.

11.3. O USUÁRIO reconhece e aceita que a ALELO poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar alterações nos procedimentos de realização das TRANSAÇÕES, de forma a obter maior segurança.

11.4. O USUÁRIO obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate à corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo especificados pela Lei nº 12.846/13 e pela Lei 9.613/98, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis.

11.4.1 O USUÁRIO declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

11.4.2. O USUÁRIO deverá informar a ALELO imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar a ALELO direta ou indiretamente.

12 - CONTESTAÇÃO DE LANÇAMENTOS

12.1. O USUÁRIO poderá contestar lançamentos a débito em sua CONTA DE PAGAMENTO que julgar indevidos em até 30 (trinta) dias corridos do respectivo débito. Caso seja apurado que o lançamento foi indevido, o respectivo valor será ressarcido ao USUÁRIO na CONTA DE PAGAMENTO, não sendo

devida qualquer atualização ou juros sobre os valores restituídos.

13 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

13.1. O USUÁRIO declara e garante estar plenamente apto às práticas dos atos da vida civil, sendo (i) maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, (ii) maior de 16 (dezesesseis) anos, devidamente assistido por seus pais ou representante legal ou (iii) menor de 16 (dezesesseis) anos, devidamente representado por seus pais ou representante legal para a celebração deste TDU e a efetivação das TRANSAÇÕES e/ou de quaisquer atos nos termos deste TDU.

13.2. A ALELO não garante que seus serviços permanecerão sem interrupção, nem se responsabiliza por eventuais TRANSAÇÕES que deixem de ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade. O USUÁRIO reconhece e declara estar ciente de que poderá haver interrupções no fornecimento dos SERVIÇOS pela ALELO por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva ou corretiva ou por motivos de caso fortuito ou força maior.

13.3. A ALELO garante que o CARTÃO ALELO NATAL corresponde às especificações e funcionalidades previstas neste TDU e na CARTA-BERÇO, em todos os seus aspectos substanciais.

13.4. A garantia prevista no item 13.3 acima não será aplicável se o defeito no

CARTÃO ALELO NATAL decorrer de:

(i) mau uso e/ou uso em desconformidade com as suas especificações e/ou finalidades; (ii) alteração ou modificação do CARTÃO ALELO NATAL pelo USUÁRIO ou por qualquer terceiro; (iii) mau funcionamento de hardware, equipamentos ou serviços contratados pelo USUÁRIO, incluindo serviços de acesso/conexão à Internet; e/ou (iv) qualquer outro evento que não tenha sido causado diretamente e por culpa exclusiva da ALELO ou de seus fornecedores.

13.5. A ALELO E SEUS FORNECEDORES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR POSSÍVEIS FALHAS DE SISTEMA, ERROS EM TRANSAÇÕES, INATIVIDADE DA REDE OU QUAISQUER OUTROS IMPREVISTOS OU CASOS DE FUNCIONAMENTO INADEQUADO, EM DECORRÊNCIA DE CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR.

13.6. A ALELO não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo CONTRATO, nem qualquer pagamento, que será de exclusiva e única responsabilidade da EMPRESA, sendo a ALELO apenas responsável pela emissão do CARTÃO ALELO NATAL e gestão da CONTA DE PAGAMENTO individual mantida em nome do USUÁRIO.

13.6.1. Será de exclusiva responsabilidade da EMPRESA a apuração, retenção e recolhimento de

todos os tributos e contribuições incidentes sobre os valores a serem disponibilizados no CARTÃO ALELO NATAL, sem qualquer responsabilidade da ALELO.

13.7. O USUÁRIO declara estar ciente de que a ALELO não tem qualquer controle, nem assume qualquer responsabilidade ou outorga qualquer garantia com relação aos bens e/ou serviços oferecidos pelo mercado de bens e consumo, tampouco é responsável pelo transporte e/ou entrega correta e tempestiva dos bens e/ou serviços que vierem a ser adquiridos pelo USUÁRIO.

13.7.1. O ESTABELECIMENTO é o único e exclusivo responsável por eventuais reclamações, demandas e indenizações, de qualquer natureza decorrentes de sua atividade, bem como por quaisquer problemas de aceitação, quantidade, qualidade, garantia, preço ou inadequação dos bens e/ou serviços oferecidos, inclusive em caso de arrependimento por parte do USUÁRIO, devendo solucionar diretamente com o fornecedor toda e qualquer controvérsia. O ESTABELECIMENTO é também o único responsável pela entrega correta e tempestiva do bem e/ou serviço no endereço indicado pelo USUÁRIO, sendo de sua responsabilidade exclusiva a confirmação da entrega do bem e/ou execução do serviço adquirido pelo USUÁRIO.

13.7.2. As restrições, ou ainda, recusas, da aceitação do CARTÃO ALELO NATAL pelos ESTABELECIMENTOS decorrem exclusivamente de política

interna dos próprios ESTABELECIMENTOS. A ALELO não tem qualquer ingerência e/ou responsabilidade por tais recusas e/ou restrições. O USUÁRIO deverá verificar previamente quais ESTABELECIMENTOS aceitam o CARTÃO ALELO NATAL.

13.7.3. O USUÁRIO desde já isenta a ALELO de qualquer responsabilidade relativamente à política de aceitação dos CARTÕES ALELO NATAL e aos bens e/ou serviços adquiridos dos ESTABELECIMENTOS, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

13.8. A ALELO não se responsabiliza por eventuais erros, omissões ou imprecisões nas informações prestadas pelo USUÁRIO e/ou pelos ESTABELECIMENTOS relativamente às TRANSAÇÕES, bens e/ou serviços e pelas consequências daí advindas.

14 - CONFIRMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

14.1. É obrigação do USUÁRIO informar à EMPRESA, sempre que solicitado, manter atualizados todos os seus dados cadastrais, incluindo, mas não se limitando a: (i) nome completo; (ii) nome completo da mãe; (iii) data de nascimento; (iv) número de inscrição no CPF; (v) endereço residencial; (vi) telefone.

14.1.1. O USUÁRIO desde já autoriza a ALELO a, sempre que julgar necessário, por si ou por terceiros por ela credenciados, solicitar documentos adicionais para comprovação dos dados informados, que deverão ser disponibilizados pelo USUÁRIO no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos. A ALELO poderá, ainda, consultar quaisquer bancos de dados, inclusive bases de restrições creditícias, para validação das informações prestadas pelo USUÁRIO.

14.2. O USUÁRIO deverá validar os dados cadastrais informados para confirmação de sua veracidade e validade. Caso o USUÁRIO deixe de atualizar ou validar as suas informações, a utilização dos SERVIÇOS e do CARTÃO ALELO NATAL poderá ser suspensa até que o USUÁRIO tenha atualizado ou validado a veracidade de suas informações cadastrais, sob pena de cancelamento do CARTÃO ALELO NATAL.

14.2.1. O USUÁRIO se compromete a informar à ALELO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO ou, se disponível essa funcionalidade, pelo SITE, qualquer alteração em seus dados cadastrais no prazo de até 10 (dez) dias corridos, mantendo-os sempre atualizados.

14.3. A verificação de documentos e/ou consulta de bases de dados pela ALELO

não confere ao USUÁRIO atestado de regularidade para qualquer finalidade, nem o exime do cumprimento das obrigações previstas neste TDU.

14.4. Na hipótese de situação cadastral do USUÁRIO irregular e em desacordo com o padrão exigido pela ALELO, caso a situação cadastral do USUÁRIO não seja regularizada dentro do prazo comunicado pela ALELO, a ALELO poderá encerrar a CONTA DE PAGAMENTO do respectivo CARTÃO ALELO NATAL.

14.4.1. Em caso de encerramento da Conta de Pagamento por irregularidade cadastral, o USUÁRIO/EMPRESA ficam cientes de que eventuais recursos disponíveis na respectiva Conta de Pagamento serão enviados para Sistema de Valores a Receber (SVR), do Bacen, ficando este valor à disposição do titular da conta, mediante solicitação ao Bacen, não se caracterizando, em hipótese alguma, como descumprimento contratual, tendo em vista que se trata de uma obrigação legal/regulatória.

15 - PRIVACIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

15.1. A ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO bem como a Política de Privacidade da ALELO, disponível em <https://www.alelo.com.br/content/meual>

[elo/templates-email/email-politica-de-privacidade.html](#) (“Política de Privacidade”).

15.2. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas e observado o quanto disposto na Política de Privacidade, a ALELO trata suas informações e Dados Pessoais nas seguintes hipóteses:

(a) para viabilizar as TRANSAÇÕES por meio dos CARTÕES ALELO NATAL as quais incluem, mas não se limitam a: (i) consultas de saldo e extratos na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, nas redes de autoatendimento disponibilizadas pela ALELO, no APP MEU ALELO e no site www.meualelo.com.br; (ii) compras de bens e contratação de serviços nos ESTABELECIMENTOS.

(b) para prestar às autoridades competentes todas as informações que forem solicitadas com relação ao USUÁRIO e operações por ele executadas sob este TDU. Ademais, a ALELO poderá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras as TRANSAÇÕES que possam estar configuradas no disposto na Lei 9.613/98 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da ALELO nesse sentido. A ALELO poderá, também, enviar os dados do USUÁRIO ao Banco Central do Brasil por meio do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, bem como informações relativas

a eventuais valores a devolver ao USUÁRIO no Sistema de Valores a Receber – SVR, se aplicável. O USUÁRIO reconhece que a ALELO cumprirá com a legislação e regulamentos aplicáveis vigentes com relação ao envio de informações sobre as TRANSAÇÕES e operações realizadas pelo USUÁRIO.

(c) quando necessário para viabilizar a execução e cumprimento do presente TDU ou para a prestação dos serviços, compartilhar DADOS PESSOAIS a seu respeito com as empresas controladas e controladoras da ALELO, coligadas, subsidiárias, empresas sob controle comum, com empresas parceiras e com todas as instituições participantes do mercado de meios de pagamento, estas nos termos das REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO;

(d) faz o tratamento de quaisquer DADOS PESSOAIS cujo acesso é público, informações de terceiros (como instituições financeiras) e/ou DADOS PESSOAIS do USUÁRIO disponibilizados em qualquer rede social e similares, observados os direitos do USUÁRIO, delimitados na Política de Privacidade.

(e) compartilha DADOS PESSOAIS, sem qualquer ônus, com as empresas controladas e controladoras da ALELO, para que sejam realizadas ações de marketing, envio de material e oferta de produtos, observados os direitos do

USUÁRIO, delimitados na Política de Privacidade.

(f) utiliza quaisquer DADOS PESSOAIS coletados, para envio ao USUÁRIO mensagens de caráter informativo, relativas ao serviço, assim como mensagens de natureza comercial e publicitária, com ofertas da ALELO e/ou de seus parceiros comerciais.

15.3. A ALELO compartilhará com o ESTABELECIMENTO determinadas informações e DADOS PESSOAIS do USUÁRIO prestadas pela EMPRESA ou pelo USUÁRIO, de modo a permitir que o ESTABELECIMENTO mantenha relações comerciais com o USUÁRIO, sendo certo que a ALELO não assume qualquer responsabilidade com relação ao relacionamento comercial entre USUÁRIOS e ESTABELECIMENTOS.

15.4. Os DADOS PESSOAIS coletados do USUÁRIO serão utilizados e mantidos durante o período de vigência deste TDU ou pelo prazo estipulado pelas políticas internas da ALELO, aquele que for maior, ou em caso de necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, pelos prazos necessários para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

15.5. A ALELO se compromete a observar as regras previstas na legislação aplicável, sempre que for realizada a transferência de DADOS PESSOAIS para fora do território brasileiro.

15.6. A ALELO se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os DADOS PESSOAIS que acessar e/ou receber do USUÁRIO de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.

15.7. As obrigações de sigilo e privacidade das informações se manterão válidas inclusive após o término deste TDU por qualquer motivo.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE TÉRMINO

16.1. O presente TDU entrará em vigor em relação a cada USUÁRIO na data da adesão pelo USUÁRIO e permanecerá válido por prazo indeterminado.

16.2. O presente TDU poderá ser rescindido imediatamente, pela ALELO, com o consequente cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO NATAL, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de cancelamento dos CARTÕES ALELO NATAL nos termos previstos na cláusula 6.7 deste TDU.

16.3. O presente TDU poderá ser rescindido, pela ALELO, com o consequente cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO vinculada ao CARTÃO ALELO NATAL, mediante

simples comunicação ao USUÁRIO nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

(a) descumprimento pelo USUÁRIO de qualquer das cláusulas ou obrigações dispostas neste TDU ou na CARTA-BERÇO;

(b) se o USUÁRIO praticar ou tentar praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que infrinjam este TDU ou que pretendam burlar ou descumprir este TDU, quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança do CARTÃO ALELO NATAL ou REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO;

(c) se qualquer das informações escritas ou verbais prestadas pelo USUÁRIO não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas pelo USUÁRIO conforme previsto neste TDU;

(d) caso o CPF/MF do USUÁRIO encontre-se em situação irregular perante Receita Federal do Brasil;

(e) caso haja ordem expressa para que ocorra o cancelamento do CARTÃO ALELO NATAL, por determinação do Poder Judiciário, do Banco Central do Brasil ou autoridade competente;

(f) caso o USUÁRIO venha a comprometer, por qualquer forma, a imagem da ALELO e/ou das empresas pertencentes ao grupo econômico da ALELO;

(g) na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das PARTES ou da EMPRESA, decretada ou requerida;

(h) ocorrendo o encerramento do contrato da EMPRESA com a ALELO e da CONTA DE PAGAMENTO; ou

(i) demais casos previstos na legislação aplicável.

16.4. Nas hipóteses de rescisão previstas na cláusula 16.3, a ALELO deverá (i) comunicar previamente o USUÁRIO por escrito sobre o cancelamento da CONTA DE PAGAMENTO e (ii) conceder, se aplicável, ao USUÁRIO prazo suficiente para providenciar o resgate total do saldo remanescente do CARTÃO ALELO NATAL, mediante a realização de TRANSAÇÕES.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A ALELO poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este TDU mediante registro no Cartório de Títulos e Documentos e prévia comunicação ao USUÁRIO e/ou EMPRESA.

17.2. Toda comunicação com o USUÁRIO será feita pela ALELO no APP MEU ALELO, no site www.meualelo.com.br, no SITE, ou por intermédio da EMPRESA.

17.3. O USUÁRIO, ao aderir a este TDU, declara estar ciente e se subordinará sem restrições a todas as normas e condições deste TDU, da CARTA-BERÇO e a quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança que vierem a ser instituídas pela ALELO e informadas ao USUÁRIO, incluindo, mas sem limitação, as condições relativas à representação do USUÁRIO pela

EMPRESA.

17.4. Em caso de conflito entre os termos e condições do TDU e da CARTA-BERÇO, o TDU prevalecerá.

17.5. Qualquer omissão ou tolerância de uma das PARTES no cumprimento das obrigações contratuais pela outra PARTE não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, e nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

17.6. Se quaisquer das cláusulas ou condições deste TDU forem declarados ineficazes ou inexecutíveis, não será afetada a validade nem a exequibilidade dos demais termos, cláusulas e condições.

17.7. O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU. A ALELO poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TDU, sem prévia anuência do USUÁRIO.

17.8. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TDU, a ALELO não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação pelo USUÁRIO, pela EMPRESA e/ou pelos ESTABELECIMENTOS.

17.9. Todos os termos e condições deste TDU são extensivos e obrigatórios aos

sucessores do USUÁRIO, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

17.10. A ALELO não será responsável por qualquer tipo de comunicação e mensagens enviadas por terceiros em seu nome, sem prévia e expressa autorização da ALELO.

17.11. A responsabilidade fiscal e tributária pelas TRANSAÇÕES será de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO e/ou do ESTABELECIMENTO, conforme definido pela legislação tributária.

17.12. O presente TDU será regido pelas leis brasileiras. Para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este TDU, fica eleito o foro da comarca do domicílio do USUÁRIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. O presente TDU tem validade a partir da data de seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo, e seus efeitos passam a vigorar na data de comunicação ao USUÁRIO que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 17.1.

17.14. Este TDU revoga e substitui o Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Natal registrado em 21 de dezembro de 2020 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo, sob o nº 1.682.138, e o registrado em 14 de agosto de 2023, sob o nº

DocuSign Envelope ID: 88083887-86B3-4545-B16B-0882D4E00196

2.065.862, bem como todos e quaisquer entendimentos, contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto.

17.15. O presente TDU está devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo.

Barueri, 31 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Renato Barueri

DocuSigned by:
Julia Cesar Alelo Plam

ICP-Brasil

E1D5C8EFEB141A08D0B165410D1E18

8FEB10E271924A4F97EE225DB857249B

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
Barbara Patricia Indusa

ICP-Brasil

E32AD020D80441ABA9CD5D57847D135

DocuSigned by:
SIMÃO LOPES

ICP-Brasil

8274C1001414592916100617268229751

ANEXO I – DEFINIÇÕES

O presente Anexo I faz parte integrante dos Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Natal, instituídos em 31 de outubro de 2023 pela ALELO. Para entendimento e interpretação dos Termos e Condições Gerais de Uso do Cartão Alelo Natal, são adotadas as seguintes definições, aplicáveis no singular e plural:

APP MEU ALELO: é um software da ALELO desenvolvido para ser instalado como dispositivo eletrônico de celular, o qual tem por objetivo permitir ao USUÁRIO efetuar a consulta de

DISPONIBILIZAÇÕES associado à CONTA DE PAGAMENTO, obter saldo e extrato do CARTÃO ALELO NATAL, consulta de REDE DE ACEITAÇÃO, dentre outros serviços.

CARTA-BERÇO: folheto explicativo de uso do CARTÃO ALELO NATAL, que acompanhará o CARTÃO ALELO NATAL quando de sua entrega ao USUÁRIO.

CARTÃO ALELO NATAL: gerenciado e emitido pela ALELO na forma de cartões magnéticos, ou outros instrumentos físicos ou eletrônicos admitidos pela legislação aplicável, conforme tecnologia disponível, que compreende o serviço de meio de pagamento na modalidade cartão pré-pago recarregável, válido pelo prazo nele inscrito para aquisição de bens e serviços nos ESTABELECIMENTOS, cuja utilização está condicionada à existência de valores previamente carregados na CONTA DE PAGAMENTO a qual está associado, denominado “Instrumento de Pagamento” para os fins da regulamentação do setor de meios de pagamento atualmente em vigor. Todas as informações do USUÁRIO estão vinculadas a seu número, tornando-o pessoal e intransferível.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO: central de atendimento telefônica disponibilizada ao USUÁRIO, que pode ser acessada por contato telefônico no número (011) 4004 7733, disponível 24h, todos os dias.

CONTA DE PAGAMENTO: conta individual de titularidade do USUÁRIO, associada ao CARTÃO ALELO NATAL do USUÁRIO, destinada ao

registro de valores em moeda corrente nacional previamente aportados pela EMPRESA por meio de DISPONIBILIZAÇÕES, bem como de TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO.

CONTRATO: significa a relação de emprego ou prestação de serviço entre a EMPRESA e o USUÁRIO, formalizada em documento celebrado entre as partes por escrito ou não.

DADO PESSOAL: é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

DISPONIBILIZAÇÃO: atribuição à CONTA DE PAGAMENTO associada a um CARTÃO ALELO NATAL, pela EMPRESA, de um crédito em moeda corrente nacional. Termos derivados de DISPONIBILIZAÇÃO, tais como “Carregado” ou “Carregamento”, terão significado análogo ao de DISPONIBILIZAÇÃO.

EMPRESA: pessoa jurídica que, mediante celebração de contrato específico para este fim com a ALELO, oferece o CARTÃO ALELO NATAL ao USUÁRIO, para aquisição de bens e/ou serviços pelo USUÁRIO.

ESTABELECIMENTO: pessoa física ou jurídica que se propõe a fornecer produtos e/ou serviços aos USUÁRIOS, aceitando os CARTÕES ALELO NATAL para a realização de TRANSAÇÕES.

OUIDORIA: atendimento realizado pela ALELO caso a demanda não tenha sido solucionada pela CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, para

demandas dos USUÁRIOS, por meio do número de telefone 0800-202-6161, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados nacionais.

PARTE: a ALELO ou o USUÁRIO, isoladamente.

PARTES: a ALELO e o USUÁRIO, em conjunto.

REGRAS DO MERCADO DE MEIOS DE PAGAMENTO: regras e determinações estabelecidas pela ALELO, práticas e usos de mercado, normas e regulamentos emitidos pelas autoridades brasileiras, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, bem como toda a legislação aplicável em âmbito federal, estadual e municipal.

SENHA INDIVIDUAL: significa um código secreto de 4 (quatro) dígitos, pessoal e intransferível, informado junto ao CARTÃO ALELO NATAL na CARTA-BERÇO recebida pelo USUÁRIO, podendo ser alterada pelo USUÁRIO no APP MEU ALELO ou na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, a qualquer momento, e utilizada para validar as TRANSAÇÕES. Esta senha é de total responsabilidade do USUÁRIO.

SISTEMA: significa o conjunto de processos tecnológicos e operacionais utilizados pela ALELO para emissão, administração e processamento do CARTÃO ALELO NATAL.

SITE: significa o endereço eletrônico na internet “www.alelo.com.br”, que

DocuSign Envelope ID: 88083887-86B3-4545-B16B-0882D4E00196

conterá informações referentes ao
CARTÃO ALELO NATAL.

TDU: Conjunto dos Termos e Condições Gerais de Uso do CARTÃO ALELO NATAL, seus respectivos Anexos e Aditivos, que contempla os termos e condições a serem observados pelo USUÁRIO e pela ALELO para utilização dos CARTÕES ALELO NATAL.

TRANSAÇÕES: toda e qualquer operação de débito efetuada com o CARTÃO ALELO NATAL em território brasileiro para aquisição de bens e/ou serviços nos ESTABELECIMENTOS.

TRATAMENTO: é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

USUÁRIO: pessoa física que recebeu o CARTÃO ALELO NATAL, por solicitação da EMPRESA, e aderiu ao TDU.